

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot./Proc. USP 2003.5.497.27.6, 2003.5.496.27.0, 2003.1.2548.18.0, 2004.1.840.11.0, 2004.5.167.11.0, 2003.1.33.2.7, 2004.1.1020.48.5, 2004.1.455.59.3, 2003.5.980.8.2, 2003.1.814.43.6, 2004.1.619.45.6, 2003.1.1418.45.3, 2004.1.330.45.6, 2004.1.194.45.5, 2003.1.1715.45.8, 2004.1.205.21.0, 2004.1.377.47.9 e 2003.1.811.47.0).

**Portarias do Reitor, de 13-5-2004**

**Designando:** os Profs. Drs. Wilson Vicente Ruggiero (EP), Antonio Geraldo da Rocha Vidal (FEA), Carlos Hitoshi Morimoto (IME), Maria da Graça Campos Pimentel (ICMC) e Sueli Mara Soares Pinto Ferreira (ECA) para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão, para atuar junto ao Grupo de Trabalho de Educação a Distância da USP, instituído através da Portaria de 15, publicada no D.O. de 18-9-04, com a incumbência de desenvolver um instrumento de “Gerenciamento e Produção de Conteúdos”, no contexto de e-learning, para a Universidade de São Paulo; Proc. USP 03.1.25993.1.6;

os membros a seguir relacionados para comporem Comissão, para atuar junto ao Grupo de Trabalho de Educação a Distância da USP, instituído através da Portaria de 15, publicada no D.O. de 18-9-04, com a incumbência de elaborar proposta de criação de um curso de Licenciatura em Ciências, a distância:

Prof. Dr. José Cipolla Neto (ICB), na qualidade de Presidente;

Profa. Dra. Maria Angélica Penatti Pipitone (ESALQ); Profa. Dra. Denise Trento Rebello de Souza (FE) - titular; Prof. Dr. Manoel Oriosvaldo de Moura (FE) - titular; Prof. Dr. Rubens Barbosa de Camargo (FE) - suplente; Prof. Dr. Amando Siuiti Ito (FFCLRP) - titular; Prof. Dr. Maurício dos Santos Matos (FFCLRP) - suplente; Prof. Dr. Paulo Takeo Sano (IB); Profa. Dra. Maria da Graça Campos Pimentel (ICMC); Prof. Dr. Hélio Dias (IF); Prof. Dr. Vanderlei Salvador Bagnato (IFSC); Profa. Dra. Cristina Cerri (IME); Prof. Dr. Bayardo Baptista Torres (IQ); Profa. Dra. Salete Linhares Queiroz (IQSC); (Proc. USP 03.1.25993.1.6);

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47297, de 6-11-02, o servidor abaixo relacionado para atuar como Progeiroz nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades-Órgãos da USP, pelo prazo de 1 ano a contar da publicação desta Portaria:

Sérgio Luiz de Assumpção; Proc. USP 02.1.26553.1.9.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria FCFRP-USP-25, de 11-5-2004**
*Dispõe sobre a Eleição do Representante dos Servidores Não Docentes junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP*

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, à vista do que dispõe o inciso IX do artigo 45 do Estatuto da USP e inciso X, parágrafo 3º, do artigo 5º, do Regimento Interno da Unidade, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha do Representante dos Servidores Não Docentes junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, realizar-se-á em 25 de maio de 2004, das 9 às 12 e das 14 às 19 horas, pelo voto direto e secreto, no Saguão da Administração.

Parágrafo único - O mandato do servidor eleito, bem como de seu suplente é de 1 ano, a saber de 26 de maio de 2004 a 25 de maio de 2005.

Artigo 2º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Artigo 3º - O pedido de registro dos candidatos deverá ser feito mediante requerimento do próprio interessado, na Seção de Apoio Acadêmico, dirigido à Diretora da FCFRP/USP, até às 17 horas do dia 23 de maio de 2004.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores-não-docentes da Unidade.

Artigo 5º - Não será privado de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão ou Universidade.

Artigo 6º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores-não-docentes, garantido o direito de voto.

Artigo 7º - Em caso de empate nas eleições para servidores não docentes, serão adotados, sucessivamente, critérios de desempate:

I - maior tempo de serviço;
II - maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Artigo 8º - A eleição será realizada através de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá assinar a lista de presença;

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração;

§ 3º - Caberá a cada eleitor apenas um voto.

Artigo 9º - A Mesa Eleitoral será presidida por um membro do corpo docente auxiliado por mesários, indicados pela Diretora, dentre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 10 - A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização da eleição.

Artigo 11 - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I - registro prévio dos candidatos;
II - identificação do votante;
III - apuração imediata do pleito, pela mesa, logo após o término da eleição;
IV - proclamação do resultado da eleição, pela Sra. Diretora da FCFRP/USP.

§ 1º - A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral a que se refere o art. 9º.

§ 2º - A urna será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, a composição da mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas;

§ 3º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Seção de Apoio Acadêmico, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 12 - Serão garantidos o sigilo e a inviolabilidade dos votos.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Comunicado**
Edital de Transferência Externa - 2005.
O Instituto de Física tem disponíveis para transferências de alunos de instituições de ensino superior, no curso de bacharelado em Física, 48 vagas no período noturno e 36 vagas no

período diurno; no curso de licenciatura em Física, 09 vagas no período noturno e 25 vagas no período diurno.

I - Inscrições:

Os candidatos aprovados na pré-seleção a ser realizada pela Fuvest em 01 de agosto de 2004 estarão automaticamente inscritos para a Segunda fase do processo de transferência. Devem apresentar, nos dias 17 e 18 de agosto de 2004, na Seção de Alunos do IF, à Rua do Matão, Travessa R no 187, a documentação exigida.

II - Documentação exigida:

1) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto (será preenchido no ato, conforme modelo fornecido pela Seção de Alunos do IF-USP);

2) Declaração de estar vinculado, como aluno regular, a curso de graduação em IES;

3) Histórico Escolar completo, constando forma de ingresso, ano e período em que as disciplinas foram cursadas, nota de aprovação, frequência e carga-horária (créditos);

4) Cópia da Carteira de Identidade (RG).

III - Seleção:

Os alunos que obtiverem aproveitamento de 50% ou mais nas questões de Cálculo e Física da pré-seleção, estarão automaticamente aceitos no curso. Os demais, serão selecionados com base em:

1) Prova escrita, sobre o conteúdo apresentado no item IV deste edital; esta prova testará adicionalmente, as habilidades matemáticas desenvolvidas em um curso típico de Cálculo Integral e Diferencial I.

2) Os candidatos com nota igual ou superior a 5 preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas. Os alunos com matrícula na USP serão atendidos em primeiro lugar.

3) Os candidatos que obtiveram nota inferior a 5 serão eliminados, independentemente do preenchimento das vagas;

4) Havendo empates, será utilizada a nota da fase de pré-seleção. Em caso de novo empate, será utilizada a média das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas (incluídas as reprovações) ponderada pelo número de créditos correspondentes, segundo a análise dos Programas das disciplinas cursadas e dos Históricos Escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade: (a) nenhuma reprovação; (b) uma reprovação; (c) duas reprovações e assim sucessivamente.

IV - Programa da Prova:

a) Cinemática vetorial;
b) As Leis de Newton;
c) Trabalho e energia mecânica;
d) Forças conservativas e energia potencial;
e) Oscilador Harmônico;
f) Forças não conservativas - forças de atrito;
g) Potência;
h) Sistema de duas ou mais partículas;
i) Centro de massa;
j) Conservação do momento;
k) Colisões em uma e duas dimensões;
l) Cinemática do corpo rígido. Representação vetorial das rotações;
m) Torque e momento de inércia;
n) Conservação do momento angular. Noções de dinâmica dos corpos rígidos;
o) Oscilações amortecidas e forçadas. Ressonância;
p) Estática dos Fluidos;
q) Noções de Hidrodinâmica.

V - Matrícula:

Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos (duas cópias xerox de cada):

a) Cédula de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Título de Eleitor;
e) Duas fotos 3x4;
f) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil.

VI - Dispensa de Disciplinas:
Os candidatos deverão solicitar dispensa de disciplinas curriculares, devendo para isto apresentar os programas das disciplinas cursadas na IES de origem nos dias 10 e 11/01/05.

VII - Calendário: (ano 2004/2005)

17 e 18/08/04 - Documentos discriminados no item II serão recebidos na Seção de alunos das 09h30 às 12 h, das 14h30 às 16h30 e das 19 às 21h30.

13/09/04 - Prova escrita (horário a ser divulgado);
18/10/04 - Divulgação dos resultados;
01/02/05 - Matrícula dos alunos USP aprovados (horário a ser divulgado);
02/02/05 - Matrícula dos alunos de outras IES aprovados (horário a ser divulgado).

### INSTITUTO DE PSICOLOGIA

**Comunicado**
2ª Etapa de Transferência Externa - 2005.

O Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em consonância com a Resolução CoG-5112, de 28/04/2004, que regulamenta o processo de transferência de alunos de graduação para a USP no ano de 2005, estabelece as normas para a realização da 2ª Etapa do processo de transferência, que tem como objetivo o preenchimento de 01 vagas, em período integral, no curso de Psicologia do IPUSP.

I - Da Inscrição na Segunda Etapa

Os candidatos aprovados na 1a Etapa do processo de transferência a ser realizada pela FUVEST, ou seus devidos procuradores, deverão proceder com à inscrição na 2a Etapa. Para isso, deverão comparecer pessoalmente ao Serviço de Alunos do IPUSP (Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, Trav. 4, Bloco 23, Cidade Universitária), no horário das 9:00 às 12:00h ou das 13:30 às 17:00h, para a entrega dos seguintes documentos:
I - Requerimento dirigido à Diretoria da Unidade (fornecido pelo Serviço de Alunos no ato da inscrição);

II - Atestado de matrícula original (constando curso, ano ou período em que o aluno se encontra matriculado);

III - Histórico escolar original (contendo notas e carga horária de cada disciplina);

IV - Programas das disciplinas cursadas e aprovadas (autenticada pela Faculdade de origem);

V - Fotocópia do documento de identidade (fotocópia autenticada ou simples acompanhada do original)

A não efetivação de inscrição elimina automaticamente o candidato da 2a Etapa do processo de transferência.

II - Da Seleção:

Será realizada com base em uma Prova Escrita referente às disciplinas do primeiro ano do curso de Psicologia do IPUSP, cujos conteúdos e bibliografias estão apresentados no programa anexo.

(1) Os candidatos que não alcançarem nota igual ou superior a 05 (cinco) serão automaticamente eliminados, independentemente do preenchimento das vagas;

(2) Os candidatos com nota igual ou superior a 05 (cinco) preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

(3) Havendo empates, alunos da USP terão preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. No caso de empate entre alunos da USP e entre alunos de outras instituições de ensino superior, serão utilizadas para desempate: 1º) a análise dos Programas das disciplinas cursadas e dos Históricos Escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade: (a) média ponderada suja e nenhuma reprovação; (b) média ponderada suja e uma reprovação; (c) média ponderada suja e duas reprovações e assim sucessivamente.

III - Da Divulgação dos Resultados

Em 22/10/2004, será divulgada a lista alfabética contendo os nomes dos candidatos aprovados na 2a Etapa do Processo de Transferência. Não será divulgada a nota da prova escrita e não haverá revisão de prova.

IV - Da Matrícula:

Os candidatos aprovados, ou seus devidos procuradores, deverão realizar a matrícula no curso. Para isso, deverão comparecer pessoalmente ao Serviço de Alunos do IPUSP e apresentar os seguintes documentos, todos em duas cópias xerox:

a) Cédula de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Título de Eleitor;
e) Uma foto 3x4;
f) Se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil.

V - Da Equivalência de Programas

Para efeito de contagem de créditos, a aceitação de determinada disciplina cursada com aprovação na instituição de origem, bem como o aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas aos quais se referem a Resolução CoG-4.844, de 19-6-2001, obedecerão aos critérios da Comissão de Graduação do IPUSP.

O Parágrafo único, do artigo 79 do Regimento Geral da USP, determina que “disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo”.

VI - Do Cumprimento do Presente Comunicado
Fica automaticamente desclassificado da 2ª Etapa de Transferência o candidato que não cumprir qualquer das exigências do presente comunicado.

Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Graduação do Instituto de Psicologia da USP.

VII - Do Calendário:

17 e 18/08/2004 - Entrega dos documentos de Inscrição no Serviço de Alunos do IPUSP;

13/09/2004 - das 8:00 às 12:00 horas, sala no 20 do Bloco B (didático) - Prova escrita;

22/10/2004 - Divulgação do resultado no Bloco 23 do IPUSP;

JAN/2005 - Matrícula dos alunos aprovados.

Anexo - Programa para a prova escrita da 2a Etapa do processo de transferência 2005

Tema: Psicologia Clínica: História e Fundamentos
Bibliografia: Bleger, J., Psicologia da conduta. Trad. Emilia de Oliveria Diehl. Porto Alegre. Artes Médicas, 1989.
Etchegoyen, H., Fundamentos da técnica psicanalítica. Trad. Cicero Fernandes. Porto Alegre, Artes Médicas, 1987.
Foulcault, M. O nascimento da clínica. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1998

Tema: História e Filosofia da Psicologia
Bibliografia: Figueiredo, L.C. Convergências e divergências.

A questão das correntes de pensamento em psicologia. Transinformação, 1993.
Figueiredo, L.C. Invenção do Psicológico. Quatro séculos de subjetivação (1500-1900). Ed. Escuta/Educ, 1992.

Figueiredo, L.C. e Coelho Junior, N. Ética e Técnica em Psicanálise. São Paulo: Escuta, 2000.

Simão, L. M., Souza, M. T. C. C. e COELHO JUNIOR, N. E. Noção de Objeto, Concepção de Sujeito: Freud, Piaget e Boesch. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

Tema: Etologia

Bibliografia: Bowly, J. Apego SP. Martins Fontes, 1984 a Klaus, M. H. e Kennel, J. H. Pais/bebês a formação do apego, Porto Alegre, Artes Médicas, 1992. Hrdy, S. B. Mãe Natureza: uma visão feminina da evolução, Rio de Janeiro, Ed. Campos, 2001

Tema: Psicologia da Aprendizagem
Bibliografia: Pozo, J. I., Aprendizizes e mestres: a nova cultura da aprendizagem. Porto Alegre, Artmed, 2002
Rodrigo, M. J. & Arnay, J. (orgs.), Conhecimento cotidiano, escolar e científico: representação e mudança. SP, Ed. Ática, 1999.

Moreira, M. A., Ensino e aprendizagem: enfoques teóricos, SP, Ed. Moraes, 1985

Tema: Introdução à Psicanálise: Freud

Bibliografia: Brenner, Charles, Noções básicas de psicanálise

Tema: Análise Experimental do Comportamento
Bibliografia: Baum, W. M. Compreender o behaviorismo. Porto Alegre, Artes Médicas Sul, 1999.

Catania, C. Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição. Porto Alegre, Artemed, 4ª ed., 1999.

Skinner, B. F. Sobre behaviorismo. SP, Cultrix- EDUSP, 1982 e-mail da CG do IPUSP - gradip@edu.usp.br

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Resolução GR-39, de 12-5-2004**
*Dispõe sobre valores para o Programa de Auxílio a Projetos Institucionais - Papi*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas expede a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecido nos termos da Resolução GR-03/04, para o Programa de Auxílio a Projetos Institucionais - Papi, que os valores pagos aos alunos beneficiados por esse programa, deverão ser equivalentes a R\$ 320,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

### PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**Termo Aditivo de Contrato**
Termo Aditivo 521/2003 - 002/04 - Carta-Contrato 521/2003 - Proc. 01.P.4574/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Transportadora Cardelli Ltda. - Objeto: Prorrogação da Carta-Contrato 521/03 para o período de 01/06/2004 a 31/05/2005 - Valor: O valor da prorrogação está estimado em R\$ 63.360,00, sendo R\$ 36.960,00 para o exercício de 2004 e R\$ 26.400,00 para o exercício de 2005 as despesas correrão à conta do Elemento Econômico 3333-45 do orçamento da Unicamp - Data da assinatura: 14/05/2004.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**FINANÇAS**
**Resumo Carta-Contrato**
Carta-Contrato 363/2004 - Proc. 02-P-27155/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: José Roberto de Souza Siqueira - ME - Objeto: AQUISIÇÃO de maravalha - Valor: R\$ 25.392,00 - Convênio UEC/SUS/SP - Assistência a Saúde - Elemento Econômico: 3330-90 - Modalidade: Carta-Convite FCM-183/2004 - Vigência: 17/05/2004 a 31/12/2004 - Data da assinatura: 17/05/2004.

**Resumos de Termos Aditivos**
Termo Aditivo 421/2002-08. Proc. 01-P-14882/2001 - Contrato 421/2002 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. - Objeto: Alterar, a partir da data de sua assinatura o local de prestação de serviços de 2 funcionários - Data da assinatura: 17/05/2004.

Termo Aditivo 827/2003-003. Proc. 01-P-10851/2003 - Contrato 827/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. - Objeto: Alterar o Contrato 827/2003, na Cláusula Seis - Das Descrições dos Serviços, no item 6.1.20, para substituição do veículo. - Data da assinatura: 17/05/2004.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Resumos de Convênios**
Convênio 068/2004. Proc. 697/09/01/2004. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis e a Prefeitura Municipal de Assis. Natureza: Cooperação Mútua. Objetivo: Tem por objetivo de promover o desenvolvimento regional através do estímulo à qualificação profissional. Data da assinatura: 12/05/2004. Vigência: 05 anos. Foro: São Paulo - SP.

Convênio 069/2004 - TA. Proc. 697/09/01/2004. Convenentes: Unesp, através da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis e a Prefeitura Municipal de Assis. Natureza: 1º Termo Aditivo. Objetivo: Tem por objetivo estabelecer o compromisso que ora assumem os partícipes para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução das obras de Construção do Prédio Central de Salas de Aula e Laboratórios do Curso de Biotecnologia, compreendendo uma área de 914 m2, na Faculdade de Ciências e Letras de Assis, sendo responsabilidade da Prefeitura toda a estrutura e salas de aula do piso superior, representando portanto grandes benefícios para a Comunidade Assisense. Data da assinatura: 12/05/2004. Vigência: 01 ano. Foro: São Paulo - SP.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA Comunicado

Estarão abertas, no período de 20-5 a 18-6-2004, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, à Rua Humaitá, 1680, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para preenchimento de 6 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas-Área de Ortodontia, Curso de Mestrado.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
- requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando a linha de pesquisa a ser desenvolvida;
- fotocópio do histórico escolar do Curso de Graduação;
- fotocópia do Diploma de Cirurgião-Dentista ou em caráter excepcional e provisório, atestado que comprove a conclusão do curso de Odontologia;
- fotocópia do documento militar, para o candidato do sexo masculino;
- fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- fotocópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;

- fotocópia do CPF;
- fotocópia da certidão de nascimento;
- duas fotografias 3x4 recentes;
- Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado;
- pagamento da taxa de inscrição - R\$ 33,00 na Seção de Finanças da Faculdade.

Será dispensado da apresentação do diploma e do histórico escolar o candidato graduado por esta Unidade.

O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá se inscrever condicionalmente, desde que apresente documento da instituição de ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

Os documentos poderão ser enviados pelo Sedex, sendo considerada a data da postagem até 18-6-2004.

Os candidatos serão submetidos à seleção que constará de:
- Prova Escrita: conhecimentos gerais de Ortodontia, incluindo conhecimentos básicos de Odontologia;

- Prova Prática: Teste de habilidade manual, exercícios;
- Proficiência em idioma estrangeiro: Inglês (Tradução de Texto específico da área, sem dicionário);
- Avaliação do Curriculum Vitae;
- Entrevista.

As provas serão realizadas no dia 25.6.2004, a partir das 9 horas, no Anfiteatro 1 da Central de Aulas (térreo).

Ao aluno que não lograr aprovação na prova de proficiência em idioma estrangeiro, será oferecida outra oportunidade para realização dessa prova no prazo máximo de 1 ano após sua matrícula inicial no programa.

OBS: Os candidatos não aprovados no processo seletivo deverão retirar seus documentos no prazo máximo de 1 mês, caso contrário serão inutilizados.

Mais informações serão fornecidas aos interessados na Divisão Técnica Acadêmica da Faculdade.

### INSTITUTO DE QUÍMICA Retificação do D.O. de 30-4-2004

No Comunicado SPG-IQ-CAR., onde se lê: Vagas: Doutorado - 10 vagas, leia-se: Vagas: Doutorado - 25 vagas.

### CAMPUS DE ASSIS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS Portaria do Diretor, de 13-5-2004

**Declarando** que fica lotada uma função de Professor Assistente, em RDIDP, no regime jurídico da CLT, no Departamento de Letras Modernas desta Faculdade, no conjunto de Disciplinas de “Lingua Inglesa I a IV”.

**Despacho do Diretor, de 17-5-2004**
**Ratificando**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, alterada pelas Leis 8.883-94 e 9.648-98, a Inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor-Técnico da Divisão de Administração, referente à aquisição de rolos para máquina Off-Set Catu CS 511, através da empresa Dafferner Comércio Exterior Ltda., com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei supracitada. Proc. 1126-04 - FCL-CAs.

### CAMPUS DE BOTUCATU

**FACULDADE DE MEDICINA Comunicados**
Comunicamos que fica homologado, conforme Deliberação 460/2004 da Congregação de 12 de maio de 2004, o resultado do concurso para preenchimento de 1 função de Professor Assistente, em RDIDP, na disciplina de Administração em Saúde, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Botucatu, conforme segue: